

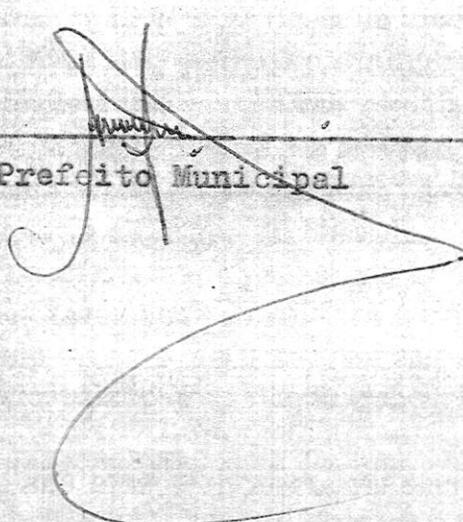
~~PROJETO DE~~ LEI Nº 59 DE 29 DE JUNHO DE 1953

Modifica o art. 3º da Lei Nº 54 de 6/5/53

A Câmara Municipal de Dianópolis, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- O artigo 3º da Lei Nº 54 de 6 de Maio de 1953 passa a ter a seguinte redação:-Ficam aprovados as minutas de contratos anexos á presente Lei a serem firmados entre o Município de Dianópolis e a firma Alfredo Veronesi & Filhos Ltda., com sede em São Paulo, á R^{ua} Monsenhor Andrade, 1029, a primeira para fornecimento de máquinas e materiais na conformidade com o orçamento referencia-300-(AV.WOC.) de 24 de Junho de 1953, e a segunda para prestação de assistência técnica e instalação, ficando, ainda, o Chefe do Executivo Municipal autorizado a firmar, oportunamente, o contrato para prestação de serviços de mão de obra para a montagem e funcionamento da Usina.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário



Prefeito Municipal